



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO Nº 0005/2025 – CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE CAMPOS ALTOS/MG**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho para reprogramação de recursos financeiros estaduais conforme a LC nº 171/2023 e Resolução SES/MG nº 9.374/2024, bem como a aprovação do 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS ALTOS/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a deliberação realizada na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 18 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Campos Altos, que visa à revisão da reprogramação dos recursos financeiros estaduais realizada no ano de 2024, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 171/2023 e do §3º, artigo 11º da Resolução SES/MG nº 9.374, de 07 de março de 2024.

§ 1º Justifica-se a reprogramação com base na Lei Complementar nº 141/2012, na Instrução Normativa TCEMG nº 05/2012 e no artigo 198, §2º, inciso III, da Constituição Federal, que estabelecem o mínimo de 15% da arrecadação própria a ser aplicado em ações e serviços públicos de saúde. No entanto, é necessário evitar a aplicação excessiva de recursos próprios em detrimento de outras áreas essenciais da administração pública.

§ 2º A reprogramação tem por objetivo assegurar a sustentabilidade municipal e o controle financeiro, substituindo a aplicação de recursos próprios pela utilização de recursos estaduais elegíveis.

§ 3º O valor total da reprogramação é de R\$ 1.017.284,29 (um milhão, dezessete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos), com a seguinte destinação:

I - Aquisição de bens permanentes para a rede municipal de saúde: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);

II - Custeio dos serviços da rede municipal de saúde: R\$ 617.284,29 (seiscentos e dezessete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos).

Art. 2º Aprovar o 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) do exercício de 2025, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º O relatório demonstra regularidade no cumprimento da aplicação mínima exigida na saúde, boa execução das despesas até o segundo bimestre e equilíbrio entre liquidação e pagamento.

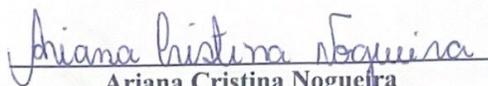


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

§ 2º Destaca-se a efetiva execução das ações de atenção básica e hospitalar, a dependência de transferências intergovernamentais e o esforço contínuo para o fortalecimento da arrecadação própria, caracterizando um cenário estável e positivo em termos de gestão orçamentária e cumprimento legal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos/MG, 18 de junho de 2025.


Ariana Cristina Nogueira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde